Sistema CONFEF/CREFs: Como funciona. Você sabe?

O CONFEF funciona por meio de Comissões que são órgãos de consultoria do Plenário, da Presidência e da Diretoria do CONFEF, às quais compete analisar, instruir e emitir pareceres nos assuntos e processos que lhe forem enviados pelo Presidente do CONFEF, retornando-os devidamente avaliados para decisão superior. Cada comissão tem suas características próprias e são compostas por Conselheiros Federais e Presidentes dos CREFs.



Comissão de Orientação e Fiscalização

A partir do momento em que a Educação Física foi regulamentada, Lei 9696 de 1º de setembro de 1998, começou um caminho árduo para poder organizar e ajustar a profissão. Muitas pessoas já trabalhavam com a Educação Física e não tinham a formação específica. No entanto, a lei não poderia retroagir para proibir essas pessoas que viviam da área, isso geraria um problema social.

Para administrar esse problema foi criada uma categoria chamada de Provisionado. Quem comprovasse que vivia da atividade antes da aprovação da lei, receberia o direito de atuar apenas naquele ramo. Por exemplo, quem trabalhava com musculação poderia continuar atuando apenas com a musculação, caso fosse pego exercendo outra atividade seria punido. É bom lembrar que atualmente já não são permitidas as inscrições de provisionados, essa é uma categoria que com o tempo deixará de existir.

Além disso, existem situações diferenciadas na formação profissional: A Licenciatura Plena anterior à Resolução 03/87 - que dá direito a área de atuação plena - e depois da resolução, que criou o Bacharelado e outra Licenciatura Plena. Em 2001, a Licenciatura foi reduzida para três anos, permitindo atuar apenas no ambiente escolar e o Bacharel que, desde a sua criação, só pode atuar fora da escola. Enfim, são diversas situações para serem observadas e fiscalizadas.

Desta forma, coube à Comissão de Orientação e Fiscalização gerar diretrizes para a fiscalização. O intuito sempre foi o de organizar a pro-

fissão e proteger a sociedade de procedimentos antiéticos e da má qualidade dos serviços prestados por falsos Profissionais de Educação Física. A comissão orienta e fiscaliza a intervenção profissional de pessoas físicas e também dos locais, pessoas jurídicas, que oferecem serviços na área. Ela programa e orienta a atuação da fiscalização exercida pelos CREFs. Emanam da comissão as instruções para a fiscalização. Elabora relatórios para a Diretoria informando o que está acontecendo no setor em todo território Nacional. Dependendo da situação torna-se necessário elaborar pareceres e apresentar ao Plenário do CONFEF.

Fazem parte da Comissão: Cristina Calegaro, Eloir Edilson Simm, Francisco Borges de Araújo, Paulo César V. Lima, Rubens dos Santos Silva, Ubiratam Brito de Mello, Nadja Harrop e Walfrido José Amaral como convidado.

Ao longo do tempo também foram feitas parcerias com a polícia, a Vigilância Sanitária, o Procon, entre outros, resultando em ações conjuntas de fiscalização. As sindicâncias precisam ser realizadas, só assim as irregularidades são constatadas e orientadas à correção, persistindo o problema cabe à ação legal.

É um trabalhoso árduo e necessário. Fiscalizar o exercício ilegal da profissão faz com que, cada vez mais, a sociedade se conscientize de que atividade física de qualidade deve ser feita com a orientação de um Profissional de Educação Física. Este precisa da formação e do registro junto ao Sistema CONFEF/CREFs.

No dia em que todos estiverem bem esclarecidos e perceberem o benefício de ser bem orientado, e de oferecer um trabalho de qualidade, a sociedade participará do processo ativamente. As instituições oferecerão um trabalho dentro do padrão de qualidade, o cliente não terá problema e a fiscalização terá menos intervenções.

NÃO SE ESQUEÇA: ATIVIDADE FÍSICA SÓ COM PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Wagner Domingos Fernandes Gomes Conselheiro Federal – CREF – 000035 – G/RJ